



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

**DECRETO Nº 2.859/2015 – 05/02/2015**

**Abre Crédito Adicional Especial,  
dando outras providências**

**RICARDO FAVARO NETO**, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Com base no artigo 6.º da Lei Municipal n.º 608/2014 de 22/12/2014, publicada em 23/12/2014 e com base nos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4320/64, resolve abrir **Crédito Adicional Especial** na importância de **R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

<b>I – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO</b> (art. 5.º, inciso I, alínea “c”) .....	<b>R\$</b>	<b>68.000,00</b>
<b>08.04 – FUNDO MUN.DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FMHIS..</b>	<b>R\$</b>	<b>68.000,00</b>
16.481.0015.1.004 – <i>Habitação para Todos – Área Rural</i>		
335043 – Subvenções Sociais .....	R\$	61.000,00
16.482.0015.1.005 – <i>Habitação para Todos – Área Urbana</i>		
335043 – Subvenções Sociais .....	R\$	7.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO</b> .....	<b>R\$</b>	<b>68.000,00</b>

**Art. 2º** - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente no valor de **R\$ 68.000,00**, nos termos do artigo 5º, Inciso I, alínea “c” da Lei n.º 608/2014, conforme segue:

<b>I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO</b> (art. 5.º, inciso I, alínea “c”) .....	<b>R\$</b>	<b>68.000,00</b>
<b>08.04 – FUNDO MUN.DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FMHIS..</b>	<b>R\$</b>	<b>68.000,00</b>
16.481.0015.1.004 – <i>Habitação para Todos – Área Rural</i>		
449051(100) – Obras e Instalações.....	R\$	50.000,00
449051(130) – Obras e Instalações.....	R\$	11.000,00
16.482.0015.1.005 – <i>Habitação para Todos – Área Urbana</i>		
449051(100) – Obras e Instalações.....	R\$	7.000,00
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO</b> .....	<b>R\$</b>	<b>68.000,00</b>

**Art. 3º.** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 05 de fevereiro de 2015.

**RICARDO FÁVARO NETO**  
Prefeito Municipal